



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº: 012/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037

Câmara Municipal
SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.**

RIO Piracicaba
AUTUAÇÃO

Inovação e Legalidade!

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 012/2018

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Lúcia Aparecida dos Santos, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão o servidor Ailton Alvernaz Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2018.

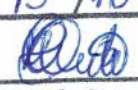
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de abril de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 10 / 18


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018,
CONVITE Nº 012/2018.

REQUISIÇÃO

Excelentíssimo Senhor

TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Considerando a necessidade de realização de pintura no prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, uma vez que o local encontra-se com inúmeras trincas e paredes extremamente sujas (fotos anexas).

Considerando que após vistoria técnica realizada pela Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Sra. Ana Carolina de Jesus, CREA- MG 210.058/LP, foi detectado a necessidade de intervenção imediata no forro de gesso da Câmara a fim de resguardar a integridade física dos usuários do local, e que por isto algumas dependências da Câmara estão com novo gesso instalado precisando ser pintados.

Considerando ainda que já foi realizado o Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Convite nº 011/2018, para Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, o qual foi fracassado devido a habilitação de apenas 2 (dois) licitantes.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba vem REQUISITAR a Vossa Excelência, autorização para realização de novo Processo Licitatório, para aquisição do objeto supracitado, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento "**Preço Global**", visto que devido à pequena quantidade dos itens, bem como pequeno valor de alguns deles, tal critério de julgamento proporcionará maior facilidade para alcançarmos um maior número de fornecedores



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

interessados, culminando assim numa maior competitividade, agilidade e consequentemente em um resultado mais vantajoso para a Câmara Municipal.


Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 15 de outubro de 2018.


Inês Aparecida Leite

Presidente da Comissão de Licitação


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



[Handwritten signatures]



Handwritten signatures in blue ink.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento “Preço Global” para **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 15 de outubro de 2018.

Inovação e Legalidade!

TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Ofício: Nº01/2018

João Monlevade, 21 de setembro de 2018.

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba Minas Gerais,

Em conformidade a Cláusula 8ª subitem 8.14 do Contrato Nº019/2018 - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA EM 13/09/2018**; segue a relação de todos os materiais necessários para realização dos serviços a serem prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 (corrimão, esquadrias/ janelas, portão entrada e portas)	12
2	VERNIZ C/ FILTRO SOLAR 3,600LITROS (portas de madeira e forro angelim)	8
3	TINTA BRANCO NEVE 18 LITROS (TETO)	6
4	TINTA INTERNO 18 LITROS (Cor a definir)	6
5	TINTA PISO PVA 18 LITROS (rampa)	1
6	TINTA CERÂMICA PVA 3,600LITROS	3
7	TINTA PARA LATERAL EXTERNA 18LITROS (Cor a definir)	4
8	LIQUIBRILHO 18 LITROS	3
9	MASA CORRIDA 18 LITROS	2
10	ARGAMASSA (Pacote 20Kg)	2
11	THINNER (LITROS)	10
12	LIXA D'ÁGUA Nº 150 (unidade)	100
13	ESTOPA (Pacote 150grs)	5
14	LONA PRETA 4 x 1 (metros)	25
15	FITA CREPE	10
16	FUNDO PREPARO PARA GESSO 3,600 (galão)	2
17	TINTA PVA TEXTURA 3,600 (galão)	1

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 110 118

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Construtora Souza & Cia Ltda.
Elisângela Grigório - Assistente Administrativo

10 707 469 / 0001 - 19

CONSTRUTORA SOUZA & CIA. LTDA

RUA JOSÉ DE MELO, Nº 47

JOSÉ ELÓI - CEP 35930-219

JOÃO MONLEVADE - MG



Transformando Sonhos em Realidade
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
 FONES: 3854.1240 / 3854.2526
 RIO PIRACICABA - MG



Nome: Câmara - Decremento
 Data: 20, 09, 18

Endereço: _____
 Fone: _____

04	rende muito	232,64	1010,56
	18l suvinil		-
03	liquido bulbo	426,41	279,23
	18l suvinil	-	-
02	mana esovida	58,19	117,58
	8l real		
02	algamasa	9,56	19,12
02	thimna 5l	59,89	119,78
-	ucater		-
100	lixa mana 150	0,66	66,00
05	estopa 150gr	1,87	9,35
25m	lona preta	3,85	96,25

4 x 1m

Juros de 0,1% ao dia

ASSINATURA



FONES: 3854.1240 / 3854.2526
 RIO PIRACICABA - MG

Nome: Câmara - Decremento
 Data: 20, 09, 18

Endereço: _____
 Fone: _____

12	smalte 3,6	95,05	1140,60
	suvinil	-	-
08	retiz epal	11,32	570,56
	3,6 suvinil	-	-
06	rende muito	232,64	1515,84
	8l suvinil		
06	rende muito	232,64	1515,84
	18l suvinil	-	-
01	tinta piso 18l		219,67
	suvinil		-
03	impermeabilizante	59,23	117,69
	ceramica 3,6 real		-

Juros de 0,1% ao dia

ASSINATURA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/18

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral



Transformando Sonhos em Realidade

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

FONES: 3854.1240 / 3854.2526

RIO PIRACICABA - MG

Nome: Damara - Decoreamento

Data: 20, 09, 18

Endereço: _____

Fone: _____

10	jita espe 3M 18mm x 50m	330	33,00
02	lindo preparado PI gno 3,6	52,71	105,42
	suvinil lindo de mais 3,6 suvinil		67,58
	30 dias		

Juros de 0,1% ao dia

ASSINATURA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/18

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Tel.: (31) 3852-4161

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

ORCAMENTO No.: 579.941

21/09/2018 Prev.Entrega:

Vend.:HENRIQUE TADEU SOUSA G

Cliente: 4188
CLIENTE A VISTA

Fone: (31) 9881-88902

ITABIRA/MG

Qtde.	Emp	Produto	Código	Un.	Valor	Total
12,00	3	CORALIT 3.6L CINZA MEDIO	165	UN	88,00	1.056,00
8,00	3	VERNIZ TRIPLO FS BRILH.3.6L SPARLACK	3007	UN	95,90	767,20
6,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L BRANCO	76	UN	205,00	1.230,00
6,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L PEROLA	84	UN	215,00	1.290,00
1,00	3	TINTA PISO 18L CINZA CHUMBO NOVOPISO	6161	UN	192,90	192,90
3,00	3	RESINA B. DAGUA 3.6L CERAMICA HYDRONORTH	5688	UN	51,90	155,70
4,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L LARANJA CITRICA	3930	UN	215,00	860,00
3,00	3	LIQUIDO P/BRILHO 18L RESIDENCE/ PRIMOR/HIDRACOR	5133	UN	256,50	769,50
2,00	3	MASSA CORRIDA 18L CORAL	347	UN	71,90	143,80
2,00	3	ARGAMASSA ACI 20KG QUARTZOLIT	1424	UN	12,90	25,80
2,00	3	THINER 5L	968	UN	69,90	139,80
100,00	3	LIXA DAGUA 150	330	UN	1,35	135,00
5,00	3	ESTOPA 150G	1152	UN	2,20	11,00
25,00	3	LONA PRETA 4X100M	813	UN	4,90	122,50
10,00	3	FITA CREPE 19 X 50MM	3569	UN	3,90	39,00
2,00	3	DIRETO NO GESSO 3.6L BRANCO NEVE HYDRONORTH	6174	UN	43,90	87,80
1,00	3	RENDE MUITO CORAL 3.6L LARANJA MARACATU/ CARANGUEIJO	3903	UN	58,00	58,00

Vlr Total Itens: R\$ 7.084,00
Vlr Devolução/Troca:
Valor Frete: R\$ 0,00
Vlr Final: R\$ 7.084,00

No.Docto	Dt.Vecto	Vlr.Vecto	Quitado	Tp.Cobrança
----------	----------	-----------	---------	-------------

CLIENTE A VISTA

21/09/2018 16:29:42

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/18


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





Identificação do Estabelecimento Emitente

ULETE MOTA

CNPJ: 24.231.276/0001-49

Identificação do Destinatário

Cliente: 13113 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVEIRO 174 174 **Compl.:** **Bairro:** PRAIA
Cidade: RIO PIRACICABA - MG **Telefone:** (31) 3854-1353
C.N.P.J. / C.P.F.: 23.943.467/0001-70 **I.E. / C.I.:** ISENT0

Nº do Documento: 0000610018 **Nº do Documento Fiscal:** _____ **Data Emissão:** 21/09/2018 - 15:37:47
Validade do Orçamento: 28/09/2018 **Vendedor:** MARCOS -98469.0172

Item	Código	Qtde	Descrição	CST	Pr.Unit	Desc.	Pr.Venda	Total
1	5202738	12	CORALIT A.BRILHO GAL. VD.NILO	060	85,50	0,00	85,50	1.026,00
2	5203104	8	VERN.CORAL B.S.EXT.MAR.BRI.GL	060	75,50	0,00	75,50	604,00
3	5202145	6	RENDE MUITO 18LT BRANCO NEVE	060	210,00	0,00	210,00	1.260,00
4	5202171	6	RENDE MUITO 18LT FLAMINGO	060	217,00	0,00	217,00	1.302,00
5	IF020070061005	1	LUKSPISO 18LTS CASTOR	060	190,00	0,00	190,00	190,00
6	5202132	3	CCS CORAL 3 EM 1 -T GALAO	060	92,00	0,00	92,00	276,00
7	5202171	4	RENDE MUITO 18LT FLAMINGO	060	217,00	0,00	217,00	868,00
8	5202601	3	BRILHO P/TINTA CORAL BALDE	060	269,80	0,00	269,80	809,40
9	5313621	2	MASSA CORRIDA PVA CORAL BALDE	000	72,00	0,00	72,00	144,00
10	1371	2	ARGAM.QUARTZOLIT AC1 20 KG IN	060	9,50	0,00	9,50	19,00
11	9110	2	THINER MG 3500 5 LITROS	000	75,00	0,00	75,00	150,00
12	9043	100	LIXA DAGUA # 150 (231Q)	000	1,45	0,00	1,45	145,00
13	1683	25	LONA PRETA 4 MTS 120 MICRA 40	060	4,05	0,00	4,05	101,25
14	6768	10	FITA CREPE BRANCA 24MM	000	3,80	0,00	3,80	38,00
15	5202490	2	DIRETO NO GESSO GALAO	060	47,00	0,00	47,00	94,00
16	5202582	1	TEXTURA CORAL RUSTICO GALAO	060	45,00	0,00	45,00	45,00
17	9515	5	ESTOPA 150GRS CONVENCIONAL BR	000	2,25	0,00	2,25	11,25

Transação: A VISTA 7.082,90

Observação: **Total: 7.082,90**

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!!!

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

ULETE MOTA
 Telefone: (31) 3852-6101 - Fax: (31) 3852-6101
 AV. GETULIO VARGAS, 5166 - CARNEIRINHOS
 JOÃO MONLEVADE - MG CEP: 35930-003
 C.N.P.J.: 24.231.276/0001-49 - I.E.: 362.027.210/0065
 www.uletemota.com.br / administracao@uletemota.com.br

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/18

[Handwritten Signature]

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço Execução de Obra <input checked="" type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Atender as necessidades de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
---	---

Item	Quant.	Unid	Descrição minuciosa do objeto	Valor Total
01	01	UN	Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.	7.410,32

Valor Total Estimado..... **R\$7.410,32**

Data: 15/10/2018

TARCÍSIO BERTOLDO
 Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 7.410,32 (Sete mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).**

Data: 15/10/2018

INEZ APARECIDA LEITE
 Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº: **01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037**

Data: 15/10/2018

LÚCIA APARECIDA SANTOS
 Chefe do Setor Contábil



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento “Preço Global”, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/10/2018

HORÁRIO: até às 13h30min

1.1- DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/10/2018

HORÁRIO: às 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.

3 - DO OBJETO

Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste CONVITE correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.3. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

6- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.
- L) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

6.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7- DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

7.1 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
CONVITE Nº 012/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE





7.1.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
CONVITE Nº 012/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será



considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - Indicação das marcas dos produtos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e



Trabalhista, Qualificação Técnica, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade da Licitante.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço global.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação a entrega dos produtos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da C.F.
- V- Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por qualquer membro da comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

INÉZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Compõe o objeto deste certame a **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.**

Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas neste anexo, observados os quantitativos e detalhamentos apresentados.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.
08	03	LA	Líquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros
10	02	SC	Argamassa 20 kg
11	02	GL	Thinner 05 litros
12	100	UN	Lixa D' água Nº 150
13	05	PC	Estopa 150grs
14	25	M	Lona preta 4x1
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts
16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.

Os PRODUTOS constantes neste anexo deverão ser entregues à Câmara Municipal no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 012/2018.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.			
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros.			
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.			
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.			
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.			
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros			
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.			
08	03	LA	Líquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros			
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros.			
10	02	SC	Argamassa 20 kg			
11	02	GL	Thinner 05 litros			
12	100	UN	Lixa D' água Nº 150			
13	05	PC	Estopa 150grs			
14	25	M	Lona preta 4x1			
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts			



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros			
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.			
VALOR TOTAL.....						

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

Inovação e Legalidade!

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2018**, Modalidade Convite nº **012/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (_____), em até dez dias após a entrega dos produtos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos adquiridos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 20/11/2018.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a produtos adquiridos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- 8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Câmara Municipal;
- 8.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. Responsabilizar-se pela execução da entrega de todos os objetos especificados neste termo de referência;
- 8.5. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 8.6. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Câmara Municipal durante a entrega do objeto.
- 8.7. Reparar, as suas expensas, os objetos deste certame rejeitados pela Câmara, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 8.8. Comunicar a Câmara Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 8.09. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48h, a contar da comunicação;
- 8.10. Entregar os produtos constantes no anexo I, deste certame no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos adquiridos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, entrega dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018,
CONVITE Nº 012/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018,
CONVITE Nº 012/2018**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2018, sob a Modalidade Convite nº 012/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº 014/2018, Modalidade Convite nº 012/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº 014/2018, Modalidade Carta Convite nº 012/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PARECER JURÍDICO

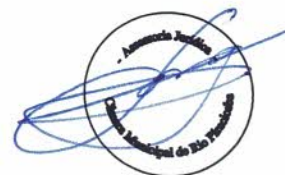
Processo Licitatório nº : 014/2018
Modalidade : Convite nº 012/2018
Objeto : Aquisição de tintas e materiais de pintura
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 012/2018 tendo por objeto a contratação para aquisição/fornecimento de tintas e materiais destinados à pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;





- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, registrando-se que o escopo do presente parecer se restringe tão somente ao edital e anexos, não englobando a fase interna da licitação, bem como a motivação de instauração do procedimento, a descrição do objeto e a estimativa de custos, que refogem ao escopo da análise jurídica prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;




- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 15 de outubro de 2018.



Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 014/2018

Modalidade de Licitação: Convite nº 012/2018

Síntese do objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 23/10/2018 até às 13h30min.

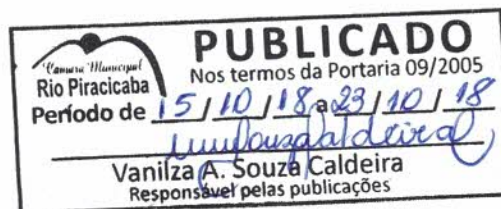
Abertura dos envelopes de documentação: 23/10/2018 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Aparecida Leite.

Rio Piracicaba/MG, 15 de outubro de 2018.


INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararppmg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA
ENDEREÇO: AV.GENTIL BICALHO, 312 – CARNEIRINHOS
CEP:35.930-478 – JOÃO MONLEVADE - MG

João Monlevade, 16 de outubro de 2018.

João A. Pandra Vieira
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

DEPÓSITO BEIRA RIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO DUARTE FILHO, 10, BAIRRO: PRAIA
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 16 de *outubro* de 2018.
Rio Piracicaba

Shuelami Tavares Leite

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

11.235.693/0001-18

T e C Construções Ltda

DEPÓSITO BEIRA RIO

Rua João Duarte Filho, 10

Centro - CEP 35.940-000

Rio Piracicaba - Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

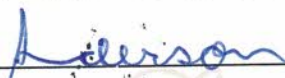
DEPÓSITO NACIONAL

ENDEREÇO: AV. WILSON ALVARENGA, 260

CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE/MG

35930-480 – MG

Câmara Municipal
João Monlevade, 16 de outubro de 2018.
Rio Piracicaba


(Assinatura e Carimbo da Empresa)

04 675 938 / 0001 - 62

A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA, Nº 260

CARNEIRINHOS - CEP 35930-480

JOÃO MONLEVADE - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

DEPÓSITO PADRE PINTO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 1300

CÓRREGO SÃO MIGUEL

35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 16 de Outubro de 2018.
Rio Piracicaba

Juracy Gonçalves

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 64 – CENTRO
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 16 de Outubro de 2018.
Rio Piracicaba



(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 3000 – BRUMADINHO
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 16 de Outubro de 2018.

fernanda caldeira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!

Fervan Transp Com Ind Ltda

01.257.940/0001-23
FERVAN TRANSPORTES
COMERCIAL E INDUSTRIA

Avenida Dom Joaquim Silvério
3000 - Bairro Brumadinho
CEP 35.940-000

Rio Piracicaba - Minas Gerais

DM

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. GENTIL BICALHO, 181 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE - MG - 35930-480

J. Mde, 16 de *Outubro* de 2018.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Renata Fraga Domingues
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

FRAGA E MENDES CONSTRUÇÕES



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018 e Modalidade Convite nº 012/2018.

RIO CENTER MATERIAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GUIMARÃES, 123, BAIRRO: MARIANA VASCONCELOS

CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 16 de Outubro de 2018.

Inovação e Legalidade!

Thaísa Camila Lage da Louca

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RIO CENTER CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
HELVÉCIO CALDEIRA
CPF: 112.076.036-72

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: **SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG12466279 SSP MG**

CNPJ: **055.584.856-63** DATA NASCIMENTO: **04/09/1981**

FILIADO: **AFCENSO CARNEIRO VILELA**
LOURDES TAVARES VILELA

PERMISSÃO: **ACC** **CAENMA**
AE

Nº REGISTRO: **04050941978** VALIDADE: **25/04/2023** Nº HABILITAÇÃO: **16/03/2007**

ORSENAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOÃO MONLEVADE, MG** DATA EMISSÃO: **26/04/2018**

Carac. Angélio Moutinho A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 98580209810
 Assessoria do Diretor MG533125332

MINAS GERAIS
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1639607705

PROIBIDO PLASTIFICAR 1639607705

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
 Folha 51

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 23/10/18

 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

P.

confere

[Handwritten signature]

9

[Handwritten signature]



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARIA DA CONCEIÇÃO DE CRISTO, brasileira, solteira, data de nascimento 08/05/1968, natural de Rio Piracicaba/MG, Técnico em Mineração, carteira de identidade MG-5.194.162 SSP-MG, CPF: 938.037.706-10, residente à Rua Cônego Joaquim Duarte Lacerda, nº 86, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000 e SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1981, natural de Rio Piracicaba, empresaria, carteira de identidade MG- 12.466.273 SSP/MG, CPF: 055.584.856-63, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, são as únicas sócias da empresa T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede à Rua João Duarte Filho, n.º 10, Bairro Centro no município de Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120861037-1 em 16/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.693/0001-18, fica alterado o contrato social e demais alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira se da sociedade MARIA DA CONCEIÇÃO DE CRISTO detentora de 1.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e transfere em sua totalidade ao socio ARTUR TAVARES CRISTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/01/2002, natural de Rio Piracicaba, estudante, carteira de identidade MG- 20.571.392 PC/MG, CPF: 141.264.106-35, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 representado pela sua mãe SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1981, natural de Rio Piracicaba, empresaria, carteira de identidade MG-12.466.273 SSP/MG, CPF: 055.584.856-63, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 e representado por seu pai COSME GOMES DE CRISTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/11/1974, natural de Rio Piracicaba, empresario, carteira de identidade M- 7.265.112 SSP/MG, CPF: 005.181.456-03, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 .

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional ficara assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTUR TAVARES CRISTO	1.000	1	1.000,00
SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	99.000	99	99.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o nome empresarial: "T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME", com sede Rua João Duarte Filho, n.º 10, Bairro Centro no município de Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000 e nome fantasia: "DEPOSITO BEIRA RIO".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/10/18





CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo social é "Fabricação de pré-moldados em geral, comércio varejista de materiais elétricos, materiais hidráulicos, marcenaria, para construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de veículos rodoviários de carga com motorista municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, o aluguel de andaimes e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho".

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTUR TAVARES CRISTO	1.000	1	1.000,00
SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	99.000	99	99.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade é administrada pela sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo" com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA - A sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo" terá direito a fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

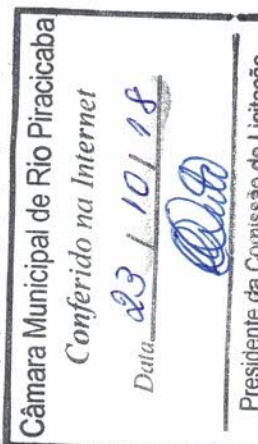
CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo", declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and several illegible signatures.





sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Rio Piracicaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 17 de março de 2016.


Maria da Conceição de Cristo


Sirlene Tavares Vilela Cristo


Artur Tavares Cristo
Representado por: Sirlene Tavares Vilela Cristo


Artur Tavares Cristo
Representado por: Cosme Gomes de Cristo

Testemunhas:

Antonio Vitor
CI M 1.471.223 SSP/MG

Cristiany Ap. Vitor Andrade
CI MG 15.535.647 SSP/MG









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.235.693/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009
NOME EMPRESARIAL T E C CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO BEIRA RIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DUARTE FILHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPOSITO.BEIRA.RIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3854-2261 / (31) 9884-3580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **10:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T E C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 11.235.693/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:10 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **4064.97D3.B7BC.0597**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: T E C CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001459051.00-81

CNPJ/CPF: 11.235.693/0001-18

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO DUARTE FILHO

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000281770160

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/10/18

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA	T E C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ	11.235.693/0001-18
ENDEREÇO DA EMPRESA	RUA JOAO DUARTE FILHO, 10, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADES	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de madeira e artefatos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto; andaimes Aluguel de andaimes; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
INICIO DA ATIVIDADE	16/10/2009
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	48462009

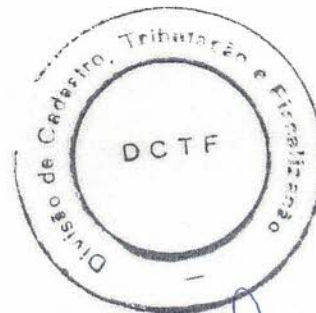
CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2018.

Válido até 20 de novembro de 2018.

Aleksandro José da Silva
Fiscal de Rendas



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 23/10/18

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11235693/0001-18
Razão Social: T E C CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DEPOSITO BEIRA RIO
Endereço: RUA JOAO DUARTE FILHO 10 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100503163126480932

Informação obtida em 08/10/2018, às 12:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T E C CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.235.693/0001-18

Certidão n°: 156606999/2018

Expedição: 21/08/2018, às 09:04:39

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T E C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.235.693/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEC CONTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.235.693/0001-18

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2018 às 09:09



RIO PIRACICABA, 02 de Outubro de 2018 às 09:09

Código de Autenticação: 1810-0209-0934-0526-3326

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

T E C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua João Duarte Filho, nº 10- Centro Rio Piracicaba-MG
CNPJ. 11.235.693/0001-18 Insc Estadual 001459051.00-81

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018,
CONVITE Nº 012/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

TEC Construções Ltda, inscrito no **CNPJ nº 11.235.693/0001-18**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Sirlene Tavares Vilela Cristo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG- 12.466.273** e **CPF nº. 055.584.856-63**, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo XXXIII, inciso VII da C.F. e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018.

Sirlene
Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF 055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18

Sirlene
Sirlene
Sirlene

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018,
CONVITE Nº 012/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2018, sob a Modalidade Convite nº 012/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **TEC Construções Ltda**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018.


Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF 055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18








Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: T E C CONSTRUCOES LTDA -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120861037-1	CNPJ 11.235.693/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/2009	Data de Início de Atividade 01/08/2009
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA JOAO DUARTE FILHO 10 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MARCENARIA, PARA CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, O ALUGUEL DE ANDAIMES E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
141.264.106-35	ARTUR TAVARES CRISTO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
055.584.856-63	SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2016

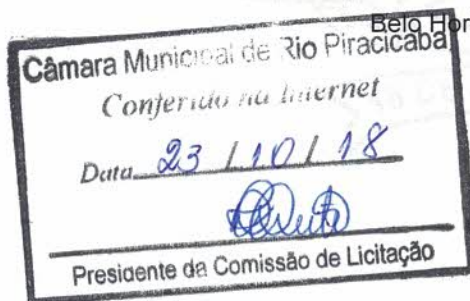
Número: 5772097

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190227131-3	11.235.693/0002-07	RUA JOAO DUARTE FILHO, 10, BAIRRO CENTRO, 35940-000, RIO PIRACICABA/MG
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2018 13:28



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002413367 e visualize a certidão)



18/523.570-1

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: TEC CONSTRUÇÕES LTDA

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **014/2018**, Modalidade Convite nº **012/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018.


Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF 055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES

DCC-IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M1722332 SSP MG

CPF
 938.408.026-87 DATA NASCIMENTO
 05/08/1972

FILIAÇÃO
 JACI ALVES DA SILVA
 ZILDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES

PERMISSAO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 01317540698

VIGENCIA
 09/04/2020

1ª HABILITACAO
 13/05/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSAO
 10/04/2015

ANDERSON VASCONCELOS
 Diretoria Detran/ MG 09216064340
 ADMINISTRADOR DO PORTADOR MG471145424

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1091641430

PROBANDO PLASTIFICAR
 1091641430



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

CONTRATO SOCIAL

A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, maior, nascido aos 02/08/1972, Tec em contabilidade, residente e domiciliado a Av. Wilson Alvarenga, nº 270, apto. 701, Carneirinhos, João Monlevade/MG, portador da carteira de identidade M.1.722.332, expedida pela SSP/MG, CPF: 938.408.026-87 e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 25/06/1979, comerciante, residente e domiciliado a Av. Wilson Alvarenga, nº 270, apto. 701, Carneirinhos, João Monlevade/MG, portador da carteira de identidade M.8.175.557, expedida pela SSP/MG, CPF: 042.829.446-41, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá conforme as clausulas e condições seguintes:

1º CLAUSULA: A sociedade girará sob a denominação social de A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com nome fantasia de DEPOSITO NACIONAL, e terá sua sede a Av. Wilson Alvarenga, nº 260, Carneirinhos, João Monlevade/MG;

PARAGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios;

2º CLAUSULA: A sociedade terá por objetivo o comercio varejista de materiais de construção em geral;

3º CLAUSULA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais); dividido em 100(cem) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	50 quotas	R\$10.000,00
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	50 quotas	R\$10.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas;

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Art. 2º, *in fine*, do Decreto nº3.708 de 10/01/1919;

4º CLAUSULA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/10/2001;

5º CLAUSULA: A sociedade será gerida e administrada por ambos sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

6º CLAUSULA: Fica facultado aos sócios-gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores;

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 23/10/18
[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large '9' and several illegible signatures.

7º CLAUSULA: Pelo exercício da administração, os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

8º CLAUSULA: O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados; com observância das disposições legais aplicáveis;

PARAGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

9º CLAUSULA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicara dissolução da sociedade, que prosseguira com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para este fim.

10º CLAUSULA: Desde que estejam de comum acordo, as quotas de capital, podem ser livremente transferidas, cabendo aos sócios remanescentes, em igualdade de condições o direito de preferência para aquisição;

PARAGRAFO ÚNICO: É licito a sociedade adquirir suas quotas liberadas ou as de quotistas, ou quotistas retirantes, desde que o faça com fundos disponíveis, e sem ofensa ao capital estipulado neste instrumento;

11º CLAUSULA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº3.708, de 10/01/1919 e outros dispositivos legais aplicáveis;

12º CLAUSULA: Os contratantes declaram sob sua responsabilidade pessoal e as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 38 Inciso III - da Lei Federal nº 4.726/65 que impedem o registro deste instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

João Monlevade, 11 de setembro de 2001.

Anderson de Oliveira Alves
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES / CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

Eliane Egg de Souza Telxeira
ELIANE EGG DE SOUZA TELXEIRA
CRC/MG:35.752

Lourdes de Almeida Barreto
LOURDES DE ALMEIDA BARRETO
CL.M-6.462.318 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/11

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO: 3120633260-8
#A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA#
Protocolo: 012705624
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



ALVES CONTABILIDADE

3851-1330



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 02/08/1972, residente e domiciliado a Ave: Wilson Alvarenga, 270 – apto. 601, Carneirinhos - João Monlevade/MG, CEP: 35930-000, portador da carteira de identidade M-1.722.332, expedida pela SSP/MG, CPF: 938.408.026-87;

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/06/1979, residente e domiciliada a Ave: Wilson Alvarenga, 270 – apto 701, Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP: 35930-000, portador da carteira de identidade MG-8.175.557, expedida pela SSP/MG, CPF: 042.829.446-41, únicos sócios da firma **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 3120633260-8 em 19/09/2001, CNPJ sob nº 04.675.938/0001-62, resolvem de comum acordo alterarem o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade continua a girar sob a denominação social de **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com o nome fantasia de **DEPOSITO NACIONAL**.

2ª CLAUSULA – SEDE:

A sociedade continua a estabelecer-se a Av. Wilson Alvarenga, nº 260, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG – CEP: 35930-000, não possuindo filial ou filiais, podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhes convier.

3ª CLAUSULA – INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001 e seu prazo de duração continua indeterminado.

4ª CLAUSULA - OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo da sociedade continua a ser o comércio varejista de materiais de construção em geral e acrescenta neste ato comércio varejista de vidros (vidraçaria).

5ª CLAUSULA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é que de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, altera-se neste ato para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios, a saber:

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



ALVES CONTABILIDADE

3851-1330



ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES.....50 QUOTAS VALOR R\$ 15.000,00
CESAR A DE O ALVES.....50 QUOTAS VALOR R\$ 15.000,00
TOTAL:100 QUOTAS VALOR R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLAUSULA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração dos negócios sociais continua a ser de competência dos sócios Anderson de Oliveira Alves e César Augusto de Oliveira Alves, que assinarão toda documentação em conjunto ou isoladamente necessária de interesse da sociedade, não podendo, entretanto a denominação social ser usada em negócios estranhos à mesma, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

7ª CLAUSULA – DAS QUOTAS:

Desde que estejam de comum acordo, as quotas de capital podem ser livremente transferidas, cabendo aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição.

8ª CLAUSULA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

Pela efetiva prestação de serviços a sociedade, os sócios Anderson de Oliveira Alves e César Augusto de Oliveira Alves farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo de isenção permitido pelo imposto de renda, importância esta, que será levada a débito da conta de despesas gerais.

9ª CLAUSULA – RESPONSABILIDADE:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

10ª CLAUSULA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Os lucros apurados em balanço que se dará a cada 31 de dezembro, serão distribuídos entres os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, procedendo-se de igual forma em caso de prejuízo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 10 / 18

[Handwritten signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ALVES CONTABILIDADE

3851-1330



11ª CLAUSULA – LIQUIDAÇÃO:

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos por Lei.

12ª CLAUSULA – DOS CASOS OMISSOS:


Os casos omissos neste instrumento e as duvidas ou divergências que possam surgir entre os quotistas, serão resolvidas de acordo com as Leis reguladoras da espécie, sem nenhum prejuízo das condições expressa neste instrumento, ficando eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir qualquer divergência que possa surgir.

13ª CLAUSULA – DOS HAVERES:

Em caso de falecimento de um dos quotistas a sociedade não se dissolverá, exercendo os herdeiros os direitos dos mesmos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor indo a primeira via a arquivamento já na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, depois de pagos os tributos devidos.

João Monlevade/MG, 13 de setembro de 2007.


ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES



CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3790385
PROTOCOLO: 073708666 DATA: 04/10/2007
A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME#
AA 0198849

MARIBEL DE PAULA BONFINA
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 10 / 18


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral









ALVES CONTABILIDADE

38.51-1330

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO



A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 02/08/1972, residente e domiciliado a Ave: Wilson Alvarenga, 270 – apto. 601, Carneirinhos - João Monlevade/MG, CEP: 35930-000, portador da carteira de identidade M-1.722.332, expedida pela SSP/MG, CPF: 938.408.026-87;

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/06/1979, residente e domiciliada a Ave: Wilson Alvarenga, 270 – apto 701, Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP: 35930-000, portador da carteira de identidade MG-8.175.557, expedida pela SSP/MG, CPF: 042.829.446-41, únicos sócios da firma **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 3120633260-8 em 19/09/2001, CNPJ sob nº 04.675.938/0001-62 e alteração sob nº 3790385 em 04/10/2007 resolvem de comum acordo alterarem o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade continua a girar sob a denominação social de **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com o nome fantasia de **DEPOSITO NACIONAL**.

2ª CLAUSULA – SEDE:

A sociedade continua a estabelecer-se a Av. Wilson Alvarenga, nº 260, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG – CEP: 35930-000, não possuindo filial ou filiais, podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhes convier.

3ª CLAUSULA – INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001 e seu prazo de duração continua indeterminado.

4ª CLAUSULA - OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo da sociedade continua a ser o comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros (vidraçaria), e neste ato acrescenta comércio varejista de equipamentos de segurança (EPIS).

5ª CLAUSULA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa continua a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios, a saber:

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



ALVES CONTABILIDADE

3851-1330



ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES.....50 QUOTAS VALOR R\$ 15.000,00
CESAR A DE O ALVES.....50 QUOTAS VALOR R\$ 15.000,00
TOTAL:100 QUOTAS VALOR R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLAUSULA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração dos negócios sociais continua a ser de competência dos sócios Anderson de Oliveira Alves e César Augusto de Oliveira Alves, que assinarão toda documentação em conjunto ou isoladamente necessária de interesse da sociedade, não podendo, entretanto a denominação social ser usada em negócios estranhos à mesma, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

7ª CLAUSULA – DAS QUOTAS:

Desde que estejam de comum acordo, as quotas de capital podem ser livremente transferidas, cabendo aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição.

8ª CLAUSULA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:

Pela efetiva prestação de serviços a sociedade, os sócios Anderson de Oliveira Alves e César Augusto de Oliveira Alves farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, até o limite máximo de isenção permitido pelo imposto de renda, importância esta, que será levada a débito da conta de despesas gerais.

9ª CLAUSULA – RESPONSABILIDADE:


Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

10ª CLAUSULA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Os lucros apurados em balanço que se dará a cada 31 de dezembro, serão distribuídos entres os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, procedendo-se de igual forma em caso de prejuízo.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral










ALVES CONTABILIDADE

38.51-1330



11ª CLAUSULA – LIQUIDAÇÃO:

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos por Lei.

12ª CLAUSULA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste instrumento e as dúvidas ou divergências que possam surgir entre os quotistas, serão resolvidas de acordo com as Leis reguladoras da espécie, sem nenhum prejuízo das condições expressa neste instrumento, ficando eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir qualquer divergência que possa surgir.

13ª CLAUSULA – DOS HAVERES:

Em caso de falecimento de um dos quotistas a sociedade não se dissolverá, exercendo os herdeiros os direitos dos mesmos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor indo a primeira via a arquivamento já na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, depois de pagos os tributos devidos.


João Monlevade/MG, 15 de maio de 2008.


ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES


CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18


Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral




MARELLE DE PAULA BONFIM
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.938/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2001
NOME EMPRESARIAL A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO NACIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILSON ALVARENGA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 35.930-480	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **08:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.675.938/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:21 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **6D0D.D128.1B87.715E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/10/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/01/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362183931.00-74

CNPJ/CPF: 04.675.938/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE WILSON ALVARENGA

NÚMERO: 260

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARNEIRINHOS

CEP: 35930000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000297047411



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luis' and several other initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0001896 / 2018

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ nº: **04.675.938/0001-62**

INSC. ESTADUAL: **362.183.331/00-74**

INSC. MUNICIPAL: **0000077240**

ENDEREÇO

AV Wilson Alvarenga, Nº 260 - - Carneirinhos - João Monlevade - MG

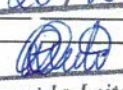
Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba, 23/10/18

OBSERVAÇÃO:


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

João Monlevade (MG), 11 de Setembro de 2018


Cláudia Helena Angelo
Matrícula 4050
Adm. de Tributos Mobiliários
Qualquer rasura invalida a certidão.

CERTIDÃO VALIDA POR 90 DIAS

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04675938/0001-62
Razão Social: A E C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV WILSON ALVARENGA 260 / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE /
MG / 35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

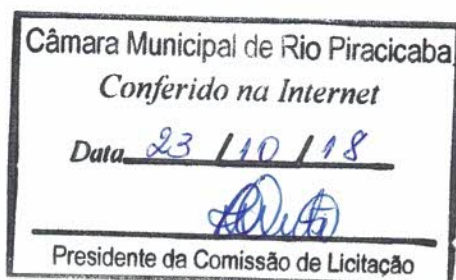
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101114560315617055

Informação obtida em 22/10/2018, às 07:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.675.938/0001-62

Certidão nº: 160745463/2018

Expedição: 22/10/2018, às 08:52:22

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.938/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/10/18

Dúvidas e esclarecimentos: cdnt@tst.jus.br

Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

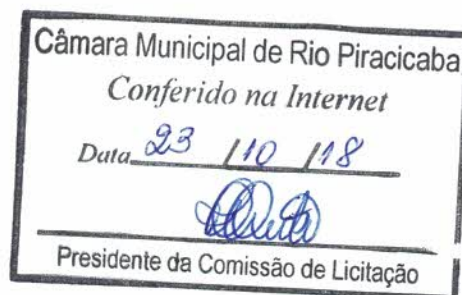
Nome: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 04.675.938/0001-62

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Outubro de 2018 às 09:01



JOÃO MONLEVADE, 22 de Outubro de 2018 às 09:01

Código de Autenticação: 1810-2209-0147-0632-0535

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DO INCISO V DO ART.27 DA LEI Nº8.666/93




RAZÃO SOCIAL: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.675.938/0001-62





PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2018
CONVITE Nº012/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018 .


Anderson de Oliveira Alves
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

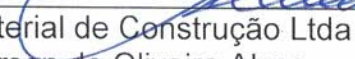


PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2018
CONVITE Nº012/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro (a), empresário (a), CPF: 938.408.026-87, residente à AV. WILSON ALVARENGA 270, CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE/MG, representante legal da empresa A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.675.938/0001-62; **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administração de Licitação Nº014/2018 modalidade CONVITE Nº 012/2018 ,não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público ,em qualquer de suas esferas.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018.


A&C Material de Construção Ltda
Anderson de Oliveira Alves

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the page. One signature is clearly legible as "Anderson de Oliveira Alves". There are also various initials and scribbles.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A&C Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº04.675.938/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **ANDERSON de Oliveira Alves**, portador de Carteira de Identidade nº **M-1722332** e CPF nº**938.408.026-87**, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018.


ANDERSON de Oliveira Alves
A&C Material de Construção Ltda.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
MODALIDADE CONVITE Nº012/2018



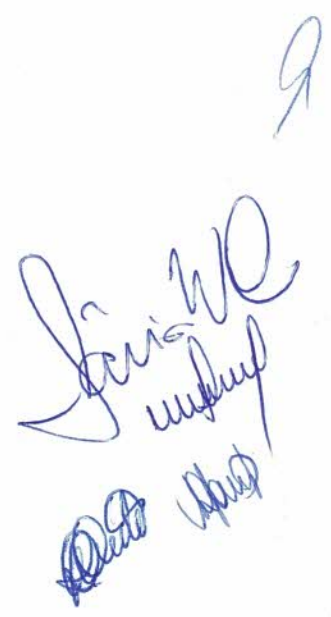
DECLARAÇÃO DE RENÚCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

O licitante abaixo assinado participante da licitação nº014/2018, modalidade convite nº 012/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da lei federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da comissão Permanente de licitação (inciso III do art.43 da lei Federal 8.666/93.) **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018.


Anderson de Oliveira Alves
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: M3356925 SSP MG

CPF: 512.145.806-10 DATA NASCIMENTO: 20/12/1964

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ CALDEIRA
MARIA CELESTE GUEDES

PERMISSÃO: ACC: C

Nº REGISTRO: 00637754405 VALIDADE: 22/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/1983

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 23/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Anderson Alexandre Silva Melo Diretor Detran / MG 95867731400 MG456337083

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 973648730

PROIBIDO PLASTIFICAR 973648730

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/18

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa Fervan Transportes Com. e Ind. Ltda, inscrita no CNPJ: 01.257.940/0001-23, com sede Av.Dom Joaquim Silvério, 3000 Bairro Brumadinho, Rio Piracicaba-MG, neste ato, representada por seu sócio proprietário Antônio Carlos Guedes Caldeira, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade: M-3.356.925 SSP-MG, CPF: 512.145.806-10.

Porém através deste, nomear e constituir como sua bastante procuradora **OUTORGADA:** Lânia Vieira Costa Drumond Andrade, brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da carteira de identidade: MG-11.600.932, CPF: 068.804.846-38, a quem concede amplos poderes para representar a outorgante junto a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta instituição, podendo participar de licitação, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar ata, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, pedir e dar informações.

Rio Piracicaba, 22 de Outubro de 2018.

Confere com o Original e Dou Fé
Rio Piracicaba, 23/10/18

RECONHEÇO

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10

[Handwritten Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Emol.: 4,53
Tx. Fisc.: 1,49
RECOMPE: 0,27
ISSQN: 0,09

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Reconheço a(s) firma(s) *Antônio Carlos Guedes Caldeira*
como autêntica
Dou fé em 22/10/2018
Em test. da verdade *Inêz Aparecida Leite* dou fé.
Maria das Graças dos Reis
TABELA

Cartão de Fiscalização
Rio Piracicaba - MG
CPF: 512.145.806-10

Av. Dom Joaquim Silvério, 3000. Brumadinho – Rio Piracicaba – MG CEP:: 35940-000
Tel.: (31) 3854-1444 / compras@fervan.com.br
CNPJ: 01.257.940/0001-23 / I. EST: 557.975.164.00-21

[Handwritten Signatures]

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO-MG
REG. Nº **02409074**

NOME **LÂNIA VIEIRA COSTA**

FILIAÇÃO **Geraldo Vitor da Costa**

Maria Vieira Guimarães da Costa

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **Rio Piracicaba/MG**

DATA DE NASCIMENTO **21/fevereiro/1980**

TÍTULO DE HABILITAÇÃO **TÉCNICO EM QUÍMICA**

DIPLOMADO PELA **Escola Munic. Gov. Israel Pinheiro** EM **20/04/2004**

NAT. DO CURRÍCULO **Nível Médio (2º Grau)**

Belo Horizonte
06 de **Julho** / **2004**

PRESIDENTE DO C. R. Q./MG

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 59 de 04/02/82 C.F.O.

POLEGAR DIREITO

CI: **MG-11.600.932** Tipo Sanguíneo **Gr. "A" Rh. (+)**

CPF: **068.804.846-38**

Lânia Vieira Costa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DE ACORDO COM O ART. 33º DO DECRETO-LEI Nº 6452 DE 1945 E O ART. 1º DA LEI Nº 6266 DE 1975 TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Lânia Vieira Costa
suprup

[Handwritten initials]

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 23/10/18

[Signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE



15/039.122-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204939246

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153266291098

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SIOBE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

7 Maio 2015
Data

Arquivo

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeterido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

39/5/15 _____
 Data Responsável

Luciano Barreiros Vieira
 Analista de Gestão
 Registro Empresarial
 MASP 1124518-0
 JUCEMG

DECISÃO COLEGI

Processo em e
 Processo defe
 Processo inde

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5510114
 EM 19/05/2015
 #FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

PRÓTOCOLO: 15/039.122-6
 8H1630157

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL



3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ _____ _____
 Vogal Vogal Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/10/18

[Signature]

Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5510114 em 19/05/2015 da Empresa FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, Nire 31204939246 e protocolo 150391226 - 08/05/2015. Autenticação: A16074496AA2FB7612CCC21BA82E4CFF71B50B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/039.122-6 e o código de segurança rlyS
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ME SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Maria Gomide, nº. 96, Bairro Mariana de Vasconcelos, Rio Piracicaba, Minas Gerais, nascido aos 20/12/64, portador da cédula de identidade nº. M-3.356.925 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 512.145.806-10, e **MARIA APARECIDA COTA CALDEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Maria Gomide, nº. 96, Bairro Mariana de Vasconcelos, Rio Piracicaba, Minas Gerais, nascida aos 30/01/66, CEP – 35940-000, portadora da cédula de identidade nº. M-7.664.365 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.039.436-30, únicos sócios da empresa **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 31204939246 em 27/05/1996, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.940/0001-23, com sede na para Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 3000, Bairro Brumadinho, na cidade de Rio Piracicaba, Minas Gerais, CEP- 35940-000, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

- a) A administração da sociedade que era exercida em conjunto pelos sócios administradores Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira, cabendo a eles todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, passa a ser exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios administradores **Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira**, cabendo a eles todos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo a sociedade ser representada junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bancos e instituições financeiras e quaisquer outras repartições, fornecedores clientes e outros, inclusive na alienação de bens, com assinatura única de um dos sócios administradores ou em conjunto por opção dos administradores.
- b) Diante das alterações ora efetuadas os sócios acima qualificados, resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA – Denominação social endereço (art. 997. II, CC/2002).

A denominação social é **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME**, e o endereço é na **Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 3000, Bairro Brumadinho, na cidade de Rio Piracicaba, Minas Gerais, CEP- 35940-000.**

Monfevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
arthuso@gmail.com João

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/10/18



SEGUNDA - Duração. (art. 997, III, CC/2002).

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades em 01/06/1996.

TERCEIRA – Objetivo social

O objetivo social é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIEMNTO, GESSO E MATERAIS SEMELHANTES.**

QUARTA – Capital Social (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social que neste ato encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), distribuído da seguinte forma:

ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA.	22.500 quotas =	R\$22.500,00
MARIA APRECIDA COTA CALDEIRA.....	22.500 quotas =	R\$22.500,00
TOTAL.....	45.000 quotas =	R\$45.000,00

QUINTA – Responsabilidade - (art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - Administração Social - (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

A administração da sociedade é exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios administradores **Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira**, cabendo a eles todos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo a sociedade ser representada junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bancos e instituições financeiras e quaisquer outras repartições, fornecedores clientes e outros, inclusive na alienação de bens, com assinatura única de um dos sócios administradores ou em conjunto por opção dos administradores.

Parágrafo primeiro: Uso e denominação social

O uso da denominação social é exercido pelos sócios administradores, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo segundo: Atos dos administradores

Todos os atos praticados pelos sócios administradores inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

SÉTIMA – Prestação de contas - (art. 1.065, CC/2002).

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
carthuso@gmail.com João



Antonio Carlos Guedes Caldeira
Maria Aparecida Cota Caldeira
Marinely de Paula Bomfim

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'João' and others like 'unifup' and 'Duda'.

Data 23/10/18



Contabilidade Arthuso Ltda
 Carlos Augusto Arthuso / Bacharel em Ciências Contábeis
 Contabilidade- assessoria - consultoria

[Assinatura]
 Presidente da Comissão de Licitação

OITAVA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA - Exercício Financeiro e Lucros

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e a conta de lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinação que os sócios julgarem mais convenientes, e os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas de cada um.

DÉCIMA - Cessão e transferência de quotas

As quotas de capital serão indivisíveis e não podem ser cedidas e transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade, consentimento esse que será dado com a assinatura do instrumento de alteração contratual prevalecendo, contudo, para todos os efeitos de direito e manifestação inequívoca, procedida em documento à parte. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas, sendo que aquele que desejar retirar - se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, que terão prazo de 30 dias, no máximo para pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência haja sido exercida pôr qualquer dos sócios, o sócio cedente ou retirante poderá vendê-las a terceiros. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor ativo da sociedade, tomando-se pôr base o último balanço social.

DECIMA PRIMEIRA - Morte, interdição ou retirada do sócio.

A morte, interdição ou retirada de qualquer sócio não extinguirão a sociedade, que continuará com o sócio remanescente quando serão observados as seguintes disposições:

- I - Na apuração dos haveres e direitos do sócio falecido, interditado ou retirante, será tomada pôr base a situação atual da sociedade, na data do evento.
- II - Pôr haveres e direitos entender-se-á o total dos valores constituídos das quotas de capital efetivamente realizadas, créditos em contas especiais ou correntes e a proporção no fundo de reserva e lucros em suspenso.
- III - O pagamento dos direitos e haveres do sócio falecido, interditado ou retirante será feito a quem de direito, no prazo máximo de um ano, a contar da data do evento ou retirada, em prestações mensais, acrescidas de juros legais, mais atualização monetária se houver.
- IV - É facultado à sociedade o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, interditado ou retirante, desde que o façam com fundos de reservas disponíveis, sem ofensa ao capital social.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
 carthuso@gmail.com João

[Assinaturas manuscritas]



Contabilidade Arthuso Ltda
Carlos Augusto Arthuso / Bacharel em Ciências Contábeis
Contabilidade- assessoria - consultoria

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno em defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Eleição e Foro

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 06 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
Cargo do 2º Ofício
Antonio Carlos Guedes Caldeira

[Handwritten signature]
Cargo do 2º Ofício
Maria Aparecida Cota Caldeira

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Azeiteira, 1.947 - Loja 01 - Camerinhos - João Monlevade - MG - CEP 35030-001
E-mail: cartorio2oficio@infotax.com.br Tel: (31) 3852-5004 - 3851-7550

Reconheço por autenticidade as assinaturas de:
MARIA APARECIDA COTA CALDEIRA
ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

Tabelli - EMILDA DE ARAÚJO DE MENDONÇA ANDRADE
João Monlevade 07/05/2015
2º Tabelionato de Notas de João Monlevade
EMD: R\$ 7,00 RECOMPE: R\$ 0,45 FISC.: R\$ 2,50 Total: R\$ 10,00

Escritório de Fiscalização
REGISTRO DE FIRMA
BOK 86145
REGISTRO DE FIRMA
BOK 86146
AN WILSON AZEITEIRA
AJUSTADOR
1047 - L. 1047
João Monlevade - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/10/18
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão de Licitação

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
carthuso@gmail.com João



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.257.940/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERVAN	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO BRUMADINHO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTHUSO@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 3852-3113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **15:37:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **01.257.940/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.





Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:10 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **3C55.658B.8068.372A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 10 / 18

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/10/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/01/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557975164.00-21	CNPJ/CPF: 01.257.940/0001-23	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO		NÚMERO: 3000
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRUMADINHO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000294018348

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 10 18

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.400.945/0001-66

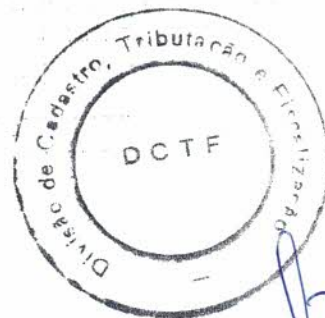
“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ:	01.257.940/0001-23
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV.DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 3000, BRUMADINHO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADES:	-Comércio varejista de materiais de construção em geral -Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
INICIO DA ATIVIDADE:	13/06/1996
INSCRICAO MUNICIPAL:	38222000

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 04 de outubro de 2018.
Válido até 03 de janeiro de 2019.



Aleksandro José da Silva
Fiscal de Rendas

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 23/10/18

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01257940/0001-23
Razão Social: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTR LTDA EPP
Nome Fantasia: FERVAN
Endereço: AV DOM JOQUIM SILVERIO 3000 / BRUMADINHO / RIO PIRACICABA /
MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

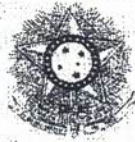
Validade: 08/10/2018 a 06/11/2018

Certificação Número: 2018100800510373464207

Informação obtida em 22/10/2018, às 15:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.257.940/0001-23

Certidão nº: 159622305/2018

Expedição: 03/10/2018, às 13:48:19

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.257.940/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Distúrias e sugestões: comisust.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.257.940/0001-23

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2018 às 13:51



RIO PIRACICABA, 03 de Outubro de 2018 às 13:51

Código de Autenticação: 1810-0313-5139-0126-6008

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

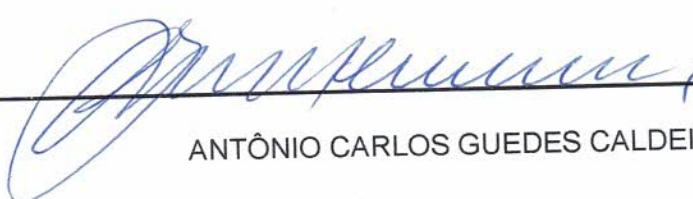
FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2018 CONVITE Nº 012/2018

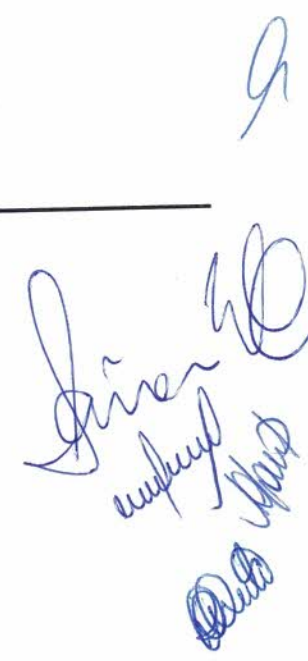
FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 01.257.940/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA portador da Carteira de Identidade nº M-3.356.925 e do CPF nº 512.145.806-10 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de AGOSTO de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Piracicaba, 23 de Outubro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2018, sob a Modalidade Convite nº 011/2018, instaurado por esta casa Legislativa, que a licitante FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

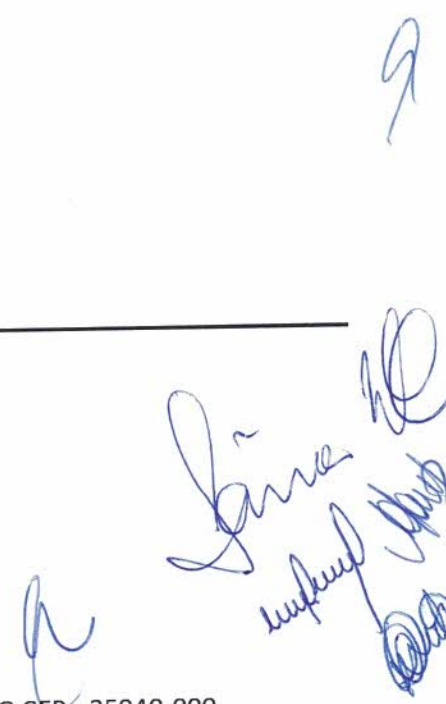
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 23/10/2018



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120493924-6	01.257.940/0001-23	27/05/1996	01/06/1996

Endereço Completo:

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 3000 - BAIRRO BRUMADINHO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIEMNTO, GESSO E MATERAIS SEMELHANTES.

Capital Social:	R\$ 45.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA E CINCO MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 45.000,00		
QUARENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
512.145.806-10	ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	Sócio / Administrador
005.039.436-30	MARIA APARECIDA COTA CALDEIRA	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/06/2015

Número: 5535279

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FERVAN TRANSPORTES LTDA -ME	xxxxxxx	5345429	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MANGUEIRAS TREVO LTDA	xxxxxxx	2410914	xx	xxxxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2018 11:54



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002573820 e visualize a certidão)



18/548.816-1

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP

Licitante Abaixo assinado participante da licitação nº 012/2018, Modalidade Convite nº 011/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 11 de Outubro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10

FERVAN TRANSPORTES COM. E IND. LTDA.



5

Q

1

10 7 10 10 10



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA, DEPÓSITO BEIRA RIO, DEPÓSITO NACIONAL, DEPÓSITO PADRE PINTO, DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e RIO CENTER MATERIAIS LTDA.** Sendo que apenas as licitantes **DEPÓSITO BEIRA RIO, DEPÓSITO NACIONAL e FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA** apresentaram os envelopes “Documentação e Proposta” e se fizeram presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTES
01	DEPÓSITO BEIRA RIO
02	DEPÓSITO NACIONAL
03	FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

2 – Ocorrências: Não Houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


DEPÓSITO BEIRA RIO


DEPÓSITO NACIONAL


FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

T E C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.235693/0001-18

End: RUA JOÃO DUARTE FILHO, N10, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG CEP: 35940-000

Deposito.beira.rio@hotmail.com



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

CONVITE: Nº 012/2018

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/ 10/2018.

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

Dados da empresa:

a) Razão Social: T E C CONSTRUÇÕES LTDA

b) CNPJ nº: 11 235 693/0001-18

c) Endereço: RUA: JOAO DUARTE FILHO ,10, CENTRO

d) Fone/Fax: 31 38542261 E-mail: deposito.beira.rio@hotmail.com

e) Município: RIO PIRACICABA Estado: MG CEP: 35940-000

f) Banco SICOOB Agência nº: 4108 Conta nº: 67067

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF-055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO :

NOME: SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO

ENDEREÇO: RUA JOAO DUARTE FILHO , 93, CENTRO RIO PIRACICABA/MG

RG: MG 12 466-273

CPF: 055 584 856-63

TELEFONE: 31 997655246/ 31 38542261

EMAIL: sirlene.tavaresv@gmail.com

Proposta que faz a empresa T E C CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ (MF) nº 11 235 693/0001-18 , estabelecida no (a), RUA: JOAO DUARTE FILHO ,10, CENTRO RIO PIRACICABA/MG para atendimento do objeto destinado ao CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA , em conformidade com o Edital e anexos.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.	EUCALAR	78,00	936,00
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros.	EUCATEX	68,20	545,60
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.	RENDE MUITO	205,40	1232,40
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.	RENDE MUITO	205,40	1232,40
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.	RENDE MUITO	205,40	205,40
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros	EUCATEX	75,00	225,00
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.	RENDE MUITO	205,40	821,60
08	03	LA	Liquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros	HIDRACOR	180,00	540,00
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros.	CORAL	80,00	160,00
10	02	SC	Argamassa 20 kg	BR	8,50	17,00
11	02	GL	Thinner 05 litros	EUCATEX	72,00	144,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

T E C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.235693/0001-18

End: RUA JOÃO DUARTE FILHO, N10, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG CEP: 35940-000

Deposito.beira.rio@hotmail.com






12	100	UN	Lixa D' água Nº 150	NORTON	1,80	180,00
13	05	PC	Estopa 150grs	LIMPBRILHO	3,20	16,00
14	25	M	Lona preta 4x1	MAXLONAS	5,50	137,50
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts	TIGRE	3,65	365,00
16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros	CORAL	225,00	450,00
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.	RENDE MUITO	205,40	205,40
Valor TOTAL					7.413,30	

- A validade da presente proposta é de 60 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.
- Informamos que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas ao serviço, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, transporte e encargos sociais.
- De acordo com a legislação em vigor, eu, SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO, CPF/MF nº055 584 856-63, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que cumpriremos o estabelecido no Edital.
Rio Piracicaba, 23/10/2018


.....
T E C CONSTRUÇÕES LTDA

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF 055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18

T E C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua João Duarte Filho, nº 10- Centro Rio Piracicaba-MG
CNPJ. 11.235.693/0001-18 Insc Estadual 001459051.00-81

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 012/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: TEC CONSTRUÇÕES LTDA

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **014/2018**, Modalidade Carta Convite nº **012/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018.


Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63

Sirlene Tavares V. Cristo
CPF 055.584.856-63
T e C Construções Ltda.
CNPJ 11.235.693/0001-18



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatório N° 014/2018

Convite n° 012/2018

ENVELOPE B (Proposta Comercial)

Licitante: TEC CONSTRUÇÕES LTDA



S
João
João
João
João
João



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2018

CONVITE Nº012/2018.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

RAZÃO SOCIAL: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.. CNPJ: 04.675.938/0001-62

ENDEREÇO: Av: Wilson Alvarenga, nº260, carneirinhos TEL: 3851-6007

E-MAIL: depositonacional@oi.com.br

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA: 0607 CONTA C.: 2812-

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Anderson de Oliveira Alves; RG:M-1722332 CPF: 938.408.026-87; FONE: 31-3851-6007

PLANILHA DE PREÇO OFERTADO


Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	ESMALTE SINTETICO,ACABAMENTO ALTO BRILHO,QUALIDADE PREMIUM,GALÃO 3,6LITROS,NA COR CINZA	GL	12	LUKSCOLOR	67,00	804,00
02	VERNIZ COM FILTRO SOLAR,QUALIDADE PREMIUM,GALÃO 3,6 LITROS	GL	08	LUKSCOLOR	68,00	544,00
03	TINTA PVA ,QUALIDADE PREMIUM,LATA 18 LITROS,NA COR BRANCO	LA	06	LUKSCOLOR	190,00	1.140,00
04	TINTA PVA INTERNA QUALIDADE PREMIUM LATA 18 LITROS NA COR PEROLA.	LA	06	LUKSCOLOR	190,00	1.140,00
05	TINTA ACRILICA PARA PISO PVA QUALIDADE PREMIUM LATA 18 LITROS NA COR CINZA	LA	01	LUKSCOLOR	167,00	167,00
06	TINTA CERAMICA TELHA PVA GALÃO 3,6 LITROS	GL	03	LUKSCOLOR	45,00	135,00
07	TINTA PVA EXTERNA QUALIDADE PREMIUM LATA 18 LITROS NA COR LARANJA	LA	04	LUKSCOLOR	190,00	760,00
08	LIQUIDO BRILHO QUALIDADE PREMIUM LATA 18 LITROS	LA	03	CORAL	272,00	816,00
09	MASSA CORRIDA PVA QUALIDADE PREMIUM LATA 18 LITROS	LA	02	LUKSCOLOR	56,00	112,00
10	ARGAMASSA 20KG	SC	02	IMAR	9,00	18,00
11	THINNER 05 LITROS	GL	02	LUKSNova	55,00	110,00
12	LIXA D'AGUA N.150	UN	100	NORTON	1,30	130,00
13	ESTOPA 150GRS	PC	05	LIMPIBRILHA	2,50	12,50
14	LONA PRETA 4X1	M	25	LONAX	3,00	75,00
15	FITA CREPE 18MM,50 MTS	UN	10	ADELBRÁS	3,15	31,50
16	FUNDO PREPARADOR PARA GESSO QUALIDADE PREMIUM GALÃO 3,6 LITROS	GL	02	LUKSCOLOR	55,00	110,00
17	TINTA PVA QUALIDADE PREMIUM GALÃO 3,6 LITROS NA COR LARANJA	GL	01	LUKSCOLOR	45,00	45,00
					TOTAL	RS6.150,00

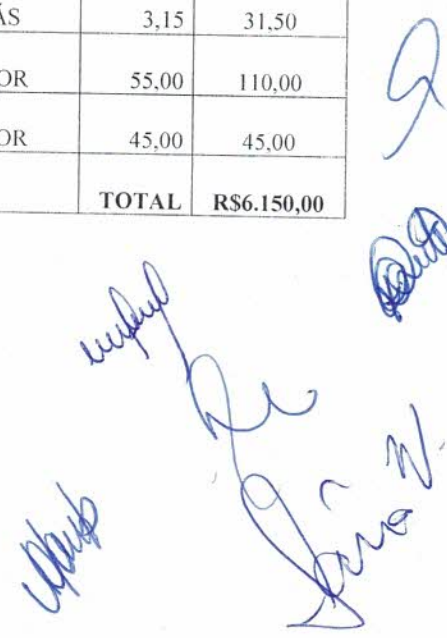
Prazo p/ entrega: 07 dias.

Condições de Pagamento: 10 dias após entrega da Nota Fiscal

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018


Anderson de Oliveira Alves
A&C Material de Construção Ltda.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
MODALIDADE CONVITE Nº012/2018



DECLARAÇÃO DE RENÚCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

O licitante abaixo assinado participante da licitação nº014/2018, modalidade convite nº 012/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da lei federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da comissão Permanente de licitação (inciso III do art.43 da lei Federal 8.666/93.) **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequencia, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 23 de Outubro de 2018.



Anderson de Oliveira Alves
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA









Handwritten marks and signatures in the upper left quadrant.

Handwritten signatures in the upper right quadrant, including a large signature that appears to be 'Jairo'.

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, CONVITE Nº 012/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba-MG, 23 de Outubro 2018

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **014/2018**, CONVITE Nº **012/2018**.

Prezado Senhor,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para a aquisição do objeto do Edital de **CONVITE Nº 012/2018**.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	LINHA MARCA	VALOR DE VENDA	SOMA TOTAL
1	12	CORALIT CINZA 3,6L	CORAL	R\$ 84,42	R\$ 1.013,04
2	8	VERNIZ C/FILTRO SOLAR 3,6L	CORAL	R\$ 77,92	R\$ 623,36
3	6	RENDE MUITO BRANCO 18L	CORAL	R\$ 206,49	R\$ 1.238,94
4	6	CORALAR PÉROLA 18L	CORAL	R\$ 146,62	R\$ 879,72
5	1	NOVA COR PISO CINZA 18L	SHERWIN WILLIANS	R\$ 175,32	R\$ 175,32
6	3	TINTA P/TELHA BASE DAGUA 3,6L	CORAL	R\$ 90,91	R\$ 272,73
7	4	RENDE MUITO LARANJA MARACATU 18L	CORAL	R\$ 214,29	R\$ 857,16
8	3	LIQUIDO BRILHO 18L	CORAL	R\$ 285,71	R\$ 857,13
9	2	MASSA CORRIDA 18L	REAL	R\$ 58,44	R\$ 116,88
10	2	ARGAMASSA 20KG	ELIANE	R\$ 8,83	R\$ 17,66
11	2	THINNER 05L	MG	R\$ 54,55	R\$ 109,10
12	100	LIXA DAGUA 150	TIGRE	R\$ 1,26	R\$ 126,00
13	5	ESTOPA	MINAS FABRIL	R\$ 2,01	R\$ 10,05
14	25	LONA PRETA 4M	LONAX	R\$ 3,57	R\$ 89,25
15	10	FITA CREPE 18MM	TIGRE	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	2	FUNDO PREPADOR 3,6L	MAZA	R\$ 41,43	R\$ 82,86
17	1	RENDE MUITO L. MARACATU 3,6L	CORAL	R\$ 64,94	R\$ 64,94
					R\$ 6.560,14

Av. Dom Joaquim Silvério. 3000. Brumadinho – Rio Piracicaba – MG CEP:: 35940-000

Tel.: (31) 3854-1444 / compras@fervan.com.br

CNPJ: 01.257.940/0001-23 / I.EST: 557.975.164.00-21

[Handwritten signatures and initials]

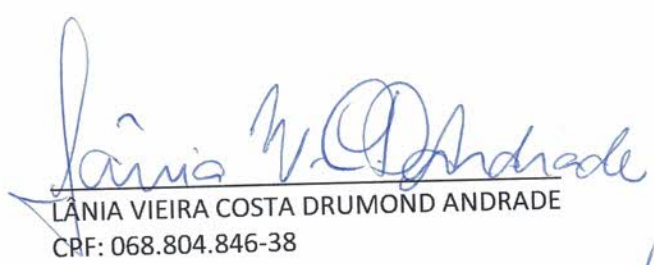
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Lânia Vieira Costa Drumond Andrade, C.I : MG-11.600.932 e CPF: 068.804.846-38, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


FERVAN TRANSPORTES COM. E IND. LTDA
CNPJ: 01.257.940/0001-23


LÂNIA VIEIRA COSTA DRUMOND ANDRADE
CPF: 068.804.846-38

9



FERRVAN TRANSPORTES COM. E IND. LTDA.

S



lc



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 014/2018	MODALIDADE CONVITE Nº: 012/2018	ABERTURA - DATA: 23/10/2018			
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DEPÓSITO BEIRA RIO	DEPÓSITO NACIONAL	FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA	COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA, DEPÓSITO PADRE PINTO, DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e RIO CENTER CONSTRUÇÃO LTDA
01	Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.	VALOR TOTAL R\$ 7.413,30	VALOR TOTAL R\$ 6.150,00	VALOR TOTAL R\$ 6.560,14	NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS

Rio Piracicaba, 23 de Outubro de 2018.

Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vaníza A. Souza Caldeira
 Membro

Lúcia Aparecida dos Santos
 Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2018, às 14h25min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os licitantes, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:


ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	DEPÓSITO NACIONAL	R\$ 6.150,00

Ocorrências: Não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2018


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão







Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

[Signature]
Lúcia Aparecida dos Santos
Membro

[Signature]
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

[Signature]
DEPÓSITO BEIRA RIO

[Signature]
DEPÓSITO NACIONAL

[Signature]
FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

Inovação e Legalidade!



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 014/2018
Modalidade : Convite nº 012/2018
Objeto : Aquisição de tintas e materiais de pintura
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 012/2018 tendo por objeto a contratação para aquisição/fornecimento de tintas e materiais destinados à pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O presente parecer possui por escopo a análise exclusiva do atendimento do rito/procedimento prescrito em lei na fase externa do certame, não englobando análise da legalidade dos requisitos de habilitação e julgamento de propostas, que é de competência da CPL.

No presente caso, foi registrado nos autos do processo de licitação três propostas válidas.

Ultrapassada a questão prejudicial relativa ao número de propostas válidas, compulsando os autos, verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8666/93 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.

Da mesma forma, a CPL, em ata de julgamento de habilitação, atesta o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como das propostas, que ficaram em valor compatível com o valor apurado na fase interna do certame.

A publicidade, a livre participação dos interessados e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração foram atingidos, segundo os documentos constantes do autos, tendo o certame alcançado o seu propósito.

A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexecutabilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez,






que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição dos itens e respectivos preços unitários, que refogem à presente análise.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma (procedimento) e prazo previstos na Lei 8666/93.

Registro, por fim, que a CPL observe a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 24 de outubro de 2018..


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº 014/2018, Modalidade CONVITE nº 012/2018, e, em consequência, HOMOLOGA, o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	DEPÓSITO NACIONAL	R\$6.150,00
TOTAL.....		R\$6.150,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 24 de Outubro de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2018, Modalidade CONVITE nº 012/2018, na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	DEPÓSITO NACIONAL	R\$ 6.150,00
TOTAL.....		R\$ 6.150,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 24/10/2018


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 04.675.938/0001-62, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 260, Bairro: Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por **ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES**, portador do CPF n.º 938.408.026-87 e RG n.º M-17.223-32, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2018**, Modalidade Convite nº **012/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 25/10/18

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado abaixo:

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.	Lukscolor
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros	Lukscolor
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.	Lukscolor
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.	Lukscolor
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.	Lukscolor
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros	Lukscolor
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.	Lukscolor
08	03	LA	Liquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros	Coral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros	Lukscolor
10	02	SC	Argamassa 20 kg	IMAR
11	02	GL	Thinner 05 litros	Luksnova
12	100	UN	Lixa D' água N° 150	Norton
13	05	PC	Estopa 150grs	Limpibrilha
14	25	M	Lona preta 4x1	Lonax
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts	Adelbras
16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros	Lukscolor
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.	Lukscolor

Confere com o Original e Dou Fé.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Rio Piracicaba 25/10/18

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais), em até dez dias após a entrega dos produtos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

Inêz Aparecida Leite

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos adquiridos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 20/11/2018.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Piracicaba 25/10/18

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a produtos adquiridos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Câmara Municipal;

8.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- 8.4. Responsabilizar-se pela execução da entrega de todos os objetos especificados neste termo de referência;
- 8.5. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 8.6. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Câmara Municipal durante a entrega do objeto.
- 8.7. Reparar, as suas expensas, os objetos deste certame rejeitados pela Câmara, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 8.8. Comunicar a Câmara Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 8.09. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48h, a contar da comunicação;
- 8.10. Entregar os produtos constantes no anexo I, deste certame no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

Confere com o Original e Dou Fé.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

Rio Piracicaba, 25/10/18

- 10.1. A fiscalização sobre a execução do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos adquiridos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 25/10/18

[Handwritten Signature]

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo ^{justificado} caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, entrega dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 25 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:


TARCÍSIO BERTOLDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:


A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira


CPF-Nº: 032.963.726-60


Inês Aparecida Leite

CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 25 10 18


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 20/11/2018

Publicado em 25/10/2018


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão